

PORTARIA N.º 024/2023/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico n.º 021/2023 e Atas de Registro de Preços n.º 196, 197 e 198 da Secretaria de Administração, o qual houve a participação da **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** tendo como vencedoras as empresas **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA e S.M. GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, firmado em 21/07/2023, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1.º. Designar a servidora **MARIA FERNANDA CONTE VEIGA**, matrícula 3.500.262, para exercer a fiscalização, referente as **Atas de Registro de Preços n.º 196, 197 e 198**, Processo n.º 2023040134, onde houve a participação da Fundação de Turismo na formação das referidas atas, cujo objeto é a “aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas da Fundação de Turismo de Angra dos Reis”, no período de vigência da Ata.

Art. 2.º. Designar a servidora **JULIANA CRUZ CAMPOS**, matrícula n.º 3.500.241 para exercer a suplência da referida fiscalização, referentes as Atas de Registro de Preços citadas no artigo anterior.

Art. 3.º. Revogar a Portaria n.º 094/2023/FTAR, de 13 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Oficial n.º 1802, de 13 de dezembro de 2023, pág. 72.

Art. 4.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

09 DE MAIO DE 2023

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N.º 025/2023/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico n.º 021/2023 e Atas de Registro de Preços

n.º 199, 200 e 201 da Secretaria de Administração, o qual houve a participação da **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** tendo como vencedoras as empresas **QG.RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, LEWAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, firmado em 21/07/2023, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1.º. Designar a servidora **MARIA FERNANDA CONTE VEIGA**, matrícula 3.500.262, para exercer a fiscalização, referente as **Atas de Registro de Preços n.º 199, 200 e 201**, Processo n.º 2023040134, onde houve a participação da Fundação de Turismo na formação das referidas atas, cujo objeto é a “aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas da Fundação de Turismo de Angra dos Reis”, no período de vigência da Ata.

Art. 2.º. Designar a servidora **JULIANA CRUZ CAMPOS**, matrícula n.º 3.500.241 para exercer a suplência da referida fiscalização, referentes as Atas de Registro de Preços citadas no artigo anterior.

Art. 3.º. Revogar a Portaria n.º 095/2023/FTAR, de 13 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Oficial n.º 1802, de 13 de dezembro de 2023, pág. 72.

Art. 4.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

09 DE MAIO DE 2024

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

P O R T A R I A N° 088/ 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa n.º 2019021893, tendo como empresa contratada a **VSC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor **THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA, Matrícula 18060**, para exercer a fiscalização do Contrato n° 002/2020 – Termo Aditivo n° 003/2023, Processo n° 2019021893, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria técnica previdenciária, com ênfase no treinamento, capacitação e assessoramento dos servidores da Diretoria de Benefícios e Procurador-Chefe deste Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV.

Art. 2º. Designar o servidor **LUCAS ALONSO DE FREITAS SANTOS, matrícula n° 2500266**, em **SUBSTITUIÇÃO** à servidora **CELI DE OLIVEIRA CHAVES, Matrícula 3732**, como membro titular para exercer a fiscalização do referido contrato.

Art. 3º. Designar o servidor **ELIEL FERREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula n° 2500261**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA, matrícula 18060**, como membro suplente para exercer a fiscalização do referido contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **03 de Maio de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N° 006/2024/ANGRAPREV

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a ADYEN DO BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (ANBIMA), solicitado por meio do Processo 2024012665, datado de 04/04/2024 e embasado no Parecer Jurídico n° 016/2024 – PG. SUCON, às fls. 48-62.

I- N° PROCESSO: 2024012665

II- CREDOR: ADYEN DO BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (ANBIMA)

III- CNPJ: 14.796.606/0001-90

IV- ENDEREÇO: AV DAS NAÇÕES UNIDAS – Vila Gertrudes – São Paulo, CEP 04794-000

V- OBJETO: Inscrição de servidor no curso de atualização CPA-10/ANBIMA.

VI- VALOR ESTIMADO: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

VII- DO PRAZO: 09 de maio de 2024.

VIII- RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: conforme Folder, às fls. 66/66-V.

IX- JUSTIFICATIVA DO PREÇO: conforme proposta de preço às fls. 66-V e boletos às fls. 69.

X- FORMA DE PAGAMENTO: integral mediante boleto de inscrição, às fls. 69.

XI- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do Art. 74, Inciso III, da lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo.

XII- As despesas decorrentes da presente contratação será atendida pela dotação 24.2401.04.122.0204.2173.33903999.18001111 – Ficha 20241350, Empenho n° 139/2024.

XIII- Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir quaisquer questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

XIV- Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela lei n° 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no Art. 155 da presente Lei em vigor.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE / ANGRAPREV